



DELIBERAÇÃO

1. Os membros que no mês de Março, tenham por regularizar a quotização, tendo por referência o mês de Dezembro do ano anterior, passam à situação de “membros não activos”.
2. A todo o tempo, os membros na situação referida em 1, podem solicitar a passagem à situação de activos.
3. A passagem à situação de activo, implica o pagamento das quotas em atraso e de uma taxa de € 50,00, devida pela activação.
4. Os membros referidos em 1 são membros efectivos, não tendo direito a receber informação divulgada pela ANET e participar em eleições, assembleias-gerais, etc.

Augusto Ferreira Guedes, Engenheiro Técnico Civil
Presidente da ANET
Lisboa 27/SET/2008